



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.309, DE 31 DE MAIO DE 2017

MODIFICA O ANEXO II DA LEI 5.064/04

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei modifica o anexo II da Lei n.º 5.064/04, onde passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 5.064/04

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG

CLASSE	Nº CARGOS	RECRUTAMENTO
Chefe de Gabinete	01	Amplo
Assessor Especial do Gabinete	02	Amplo
Assessor Distrital	01	Amplo
Auditor de Enfermagem	01	Amplo
Auditor Médico	01	Amplo
Auditor Odontológico	01	Amplo
Autorizador Ambulatorial e Hospitalar	01	Amplo
Chefe de Divisão	65	Amplo
Chefe de Divisão Distrital	01	Amplo
Chefe de Seção	11	Amplo
Coordenador Especial de Saúde	02	Amplo
Coordenador de Campanha de Saúde	01	Amplo
Coordenador de Creches	07	Amplo
Coordenador de Garis	01	Amplo
Coordenador do Procon	01	Amplo
Coordenador do Velório Municipal	01	Amplo
Diretor Técnico Hospitalar	01	Amplo Habilitação legal para o exercício, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e titulação em especialidade médica, registrada no CRM
Diretor de Departamento	43	Amplo
Diretor de Departamento de Arrecadação e Finanças	01	Limitado
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	Limitado
Diretor de Departamento de Controle Interno	01	Limitado Técnico ou Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Diretor de Enfermagem	01	Ampla Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Encarregado do PROAP	01	Limitado
Gerente de Controle	01	Ampla
Motorista de Gabinete	01	Limitado
Oficial Executivo	02	Ampla
Secretário Executivo	03	Ampla
Secretário Executivo de Assuntos Tributários e Judiciais	01	Ampla Bacharel em Direito
Secretário Executivo de Assuntos Legislativos e Administrativos	01	Ampla Bacharel em Direito
Supervisor Hospitalar	02	Ampla
Assessor Administrativo Financeiro e de Planejamento Estratégico	01	Ampla requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Programas Informatizados e Modernização Gerencial de Sistemas	02	Ampla requisito constante na descrição do cargo
Coordenador de promoção, proteção e prevenção	03	Ampla requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Serviços e Eventos de Promoção, Proteção e Prevenção	03	Ampla requisito constante na descrição do cargo

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Frutal
129 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECILIA MARCHI BORGES